## RESOLUÇÃO Nº 560/2016 - CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a deliberação de sua 210ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 15 de abril de 2016, que recompôs a Comissão de Ética,

## **RESOLVE:**

Art.1º Informar a composição paritária da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG:

- I Rodrigo dos Santos França representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte ASSPROM:
- II Maíra da Cunha Pinto Colares representante governamental, pela Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social SEDESE;
- III Isabela de Vasconcelos Teixeira representante governamental, pela Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social SEDESE;
- IV Luiz George Marcelino de Trindade representante da sociedade civil, pela categoria de Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselho de Lagoa Santa;

Parágrafo único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

Alves de Souza Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social